

EMPREGOS NA INDÚSTRIA DE MT QUASE DOBRAM, APONTA PESQUISA

Gabriel Soares

Mato Grosso experimentou um crescimento expressivo no setor industrial entre 2002 e 2021, com aumento de 89% no número de empregos formais, passando de 60.572 para 114.496 trabalhadores no setor. O desempenho supera significativamente a média nacional, de 46,2% no período, de acordo com a pesquisa "Cidades Industriais Brasileiras", realizada pelo Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), divulgada nesta semana.

Em 2022, a indústria de transformação representou 1,5% do emprego formal no estado, empregando 123.932 pessoas em 8.663 estabelecimentos. Este segmento abrange 24 grupos industriais, incluindo alimentos, bebidas, biocombustíveis, máquinas e equipamentos, farmacêuticos, móveis, entre outros.

Os números também indicam um avanço nos

salários médios. Em 2002, a remuneração média na indústria de Mato Grosso era de R\$ 1.478,82. Já em 2021, o valor subiu para R\$ 2.320,63, representando um crescimento salarial de 56,9%, bem acima do aumento nacional de 16,9%.

O levantamento destaca ainda a estrutura empresarial do estado. Do total de empresas industriais, 7.805 são microempresas, 698 pequenas, 127 médias e 33 grandes. Estas últimas, que empregam mais de 500 trabalhadores cada, concentram grande parte da força de trabalho industrial.

Cuiabá se destaca como a única cidade mato-grossense entre as 100 com maior número de empregados na indústria, com 14.899 trabalhadores e remuneração média de R\$ 2.519,01.

DESAFIOS E OPORTUNIDADES - Para o secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, César Miranda, os dados



Mayke Toscano/Secom-MT

evidenciam a relevância da indústria de transformação como motor econômico. No entanto, ele alerta para os desafios que ainda precisam ser enfrentados, como a elevação da remuneração média e a ampliação da participação de médias e grandes empresas.

"Embora os avanços sejam notáveis, o estado ainda enfrenta desafios, como a necessidade de elevar a remuneração média e ampliar a participação de médias e grandes empresas na economia local. A diversificação das cadeias produtivas e a adoção de tecnologias inovadoras também são fundamentais para consolidar a posição do Estado como um polo industrial competitivo", destacou Miranda.

INVESTIGAÇÃO

OPERAÇÃO DEVOLVE CELULARES ROUBADOS PARA 80 VÍTIMAS

Da redação

Oitenta celulares foram devolvidos pela Polícia Civil, nesta quinta-feira (19), a vítimas que tiveram os aparelhos furtados ou roubados em Cuiabá e Várzea Grande. A ação integra a segunda etapa da Operação Mobile, conduzida pelas Delegacias Especializadas de Roubos e Furtos das duas maiores cidades do Estado.

A operação começou no mês de novembro e consistiu em um trabalho investigativo que incluiu o rastreio, recuperação e devolução de celulares furtados ou roubados na região metropolitana da Capital, além da responsabilização criminal de quem cometeu os delitos.

A operação foi idealizada pela Secretaria de Esta-

do de Segurança Pública e executada pela Polícia Civil de Mato Grosso. Na primeira fase, foram ouvidas nas duas delegacias especializadas 150 pessoas identificadas como possíveis receptadores dos aparelhos e intimadas a prestar informações sobre os celulares.

Em todo o País, as Polícias Civis estão realizando operações semelhantes, com apoio do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil (CONCPC) e Ministério da Justiça e Segurança Pública. O projeto de Mato Grosso é baseado na iniciativa pioneira desenvolvida pela Polícia Civil do Piauí que recuperou, no ano passado, centenas de aparelhos celulares.

AÇÃO PEDAGÓGICA - A Operação Mobile tem o objetivo de recuperar os celu-



Divulgação/PJC-MT

lares subtraídos e identificar os autores dos crimes, bem como possíveis receptadores, desestimulando o comércio ilegal de aparelhos, como enfatizou o delegado regional de Cuiabá, Daniel Valente.

"Esse projeto já vem sendo realizado em diversos Estados brasileiros e tivemos o apoio da Secretaria de Segurança Pública para desenvolvermos na região metropolitana de Cuiabá. E, a partir da identidade do aparelho foi feita a apuração sobre os

receptadores e a posterior devolução às vítimas, que estamos fazendo nesta segunda etapa".

O delegado Daniel Machado, da Derf de Cuiabá, pontua ainda que a operação funciona como uma medida pedagógica para demonstrar à população a importância de adquirir um celular com procedência.

"Quem vai adquirir um aparelho precisa saber de quem está comprando e a Operação Mobile tem a intenção de também mudar esse comportamento, a cultura de obter vantagem sem saber a origem do produto, pois além do prejuízo quando se constata que é um produto de origem criminosa, quem compra também responde criminalmente", observou o delegado.

Bragantino está perto de acerto por Isidro Pitta

Da redação

O Red Bull Bragantino está próximo de acertar a contratação do centroavante paraguaio Isidro Pitta, destaque do Cuiabá no último Campeonato Brasileiro. A negociação pode chegar a R\$ 30 milhões, com bonificações incluídas no contrato, e deve consolidar a

saída de um dos principais jogadores da equipe mato-grossense, rebaixada para a Série B.

De acordo com informações do Globo Esporte, o Bragantino superou a concorrência de outros clubes da Série A, como Fluminense e Bahia, que também demonstraram interesse no atacante. A valorização de Pitta no

mercado, somada ao rebaixamento do Cuiabá, abriu caminho para o acordo. O técnico Rogério Ceni, do Bahia, chegou a conversar com o jogador em novembro, mas a oferta tricolor foi recusada, pois o Cuiabá pedia 6 milhões de euros (cerca de R\$ 38 milhões).

Pitta tem contrato com o Cuiabá até o fim de 2026

e, em 2024, viveu uma temporada de destaque. Foram 21 gols e duas assistências em 61 jogos, além de cinco convocações para a seleção paraguaia, onde atuou como titular em três partidas.

A iminente saída de Pitta é mais um capítulo na reformulação do elenco do Cuiabá para 2025. Nos últimos dias, o clube já oficializou as despedidas de seis atletas, incluindo nomes importantes como Jonathan Cafú, Filipe Augusto, Lucas Fernandes, Gustavo Sauer, Walter e Ramon. A equipe busca se reestruturar para a disputa da Série B e adequar o orçamento à nova realidade.

Para o Bragantino, a chegada de Pitta deve

significar a saída de Alerandro, artilheiro do Brasileiro pelo Vitória e que pertence ao Massa Bruta. A tendência é que o jovem atacante seja negociado com algum clube do exterior, abrindo espaço para o paraguaio assumir a posição de referência no setor ofensivo do time de Bragança Paulista.

FACEBOOK | INSTAGRAM

Leia a versão digital do Estadão Mato Grosso no seu celular pelo QR Code ao lado!

SÁBADO - 21/12
↑ 32°
↓ 25°

DOMINGO - 22/12
↑ 30°
↓ 25°

EDITORIAL

Quem é contra o agro?

Historicamente, a pressão externa por mais sustentabilidade no agronegócio brasileiro tem sido vista mais como uma forma de sabotagem econômica do que uma oportunidade. De fato, não há como negar que outros países têm interesses comerciais contrários ao agronegócio brasileiro e tentam conduzir suas próprias pautas ao mesmo tempo em que exploram nossas fraquezas. Essa é, afinal, a máxima do mundo dos negócios. Entretanto, não pode o agro brasileiro continuar se comportando como se nosso único problema fosse a comunicação, atacando os mensageiros em vez de atuar na base do problema.

Ora, é igualmente inegável há uma parcela de produtores que ignora as leis ambientais e destrói nossas maiores riquezas em troca de ninharias. São poucos, representando cerca de 2% dos imóveis rurais, que desmataram ilegalmente 2/3 do Cerrado e da Amazônia desde 2008. Entretanto, esse pequeno grupo é amparado por um aparato estatal arcaico, que ainda bene-

fica ou faz vista grossa ao enorme prejuízo que causam tanto à imagem do Brasil quanto à do agronegócio nacional.

Pior que isso, acabam encontrando amparo também em alguns produtores que respeitam a legislação ambiental, mas se sentem insubstituíveis no cenário mundial. Bradam aos quatro ventos que não há outro país capaz de atender à enorme demanda mundial por alimentos, alheios ao fato de que os maiores parceiros comerciais do agronegócio brasileiro estão traçando suas estratégias para reduzir a dependência de nossos produtos. A China, por exemplo, tem feito investimentos vultosos na África e na logística para escoar a produção daquela região com muito mais celeridade e segurança. Enquanto o Brasil prevê aumentar suas exportações de soja e milho em 32% até 2030, os chineses projetam a redução de 70% nas suas importações de milho no mesmo período. A quem venderemos?

O movimento de troca dos produtos brasileiros é lento, mas está em curso. É um processo

demorado, afinal o Brasil tem anos de dianteira na questão tecnológica, mas essa disputa ganhou outro significado com a guerra na Ucrânia. A soberania alimentar se tornou uma questão essencial para vários países, principalmente na Europa, que há tempos tem criticado o Brasil pelas transgressões ambientais daquela pequena parcela de produtores. São esses transgressores os verdadeiros inimigos do agronegócio, não a imprensa, como alguns representantes do setor parecem pensar.

A questão climática e ambiental é uma preocupação mundial e pode ser uma oportunidade ímpar para os agricultores brasileiros exportarem produtos com maior valor agregado, ao mesmo tempo em que ampliam seu potencial de mercado. Entretanto, isso requer uma mudança fundamental no ponto de vista. Para nossa sorte, temos grupos que estão antenados a essa oportunidade e se movem para capturá-la, aproveitando o significativo desenvolvimento tecnológico que temos para criar um novo patamar do agronegócio.

Penduricalhos para poucos

Sargento PM Laudicério Machado (*)



Mato Grosso viveu recentemente uma polêmica envolvendo as declarações do presidente do Sindicato dos Agentes, investigadores e escrivães da Polícia Civil. Em entrevista, o sindicalista usou um tom de desprezo ao se referir à Polícia Militar em discurso sobre reajuste salarial, demanda antiga da categoria.

As declarações, que incluíram críticas ao militarismo e insinuações de que a Polícia Militar carece de caráter técnico-científico, acenderam um debate sobre as discrepâncias entre as duas instituições e revelaram o abismo entre atribuições e condições de trabalho. Enquanto a Polícia Militar realiza mais de 90% das interações sociais em segurança pública, a Polícia Civil concentra privilégios que incluem 420 cargos comissionados em DGA, jornada semanal limitada a 40 horas e penduricalhos como verbas indenizatórias, adicional noturno e de disponibilidade, que ampliam os rendimentos em até 40%, algo inexistente na realidade militar.

Além disso, o presidente do sindicato chegou a sugerir que a Polícia Civil estaria em processo de reforma para eliminar divisões internas e buscar equiparação entre delegados e os chamados "oficiais de polícia civil". Essa tentativa de equiparação ignora o fato de que policiais militares já desempenham atribuições amplamente técnicas e investigativas, muitas vezes equivalentes ou superiores às funções da Polícia Civil.

Polícia Militar: mais que ostensiva, uma força completa

A partir da graduação de sargentos, os policiais militares atuam em funções de Polícia Judiciária Militar, presidindo inquéritos, lavrando autos de prisão em flagrante, conduzindo sindicâncias e processos administrativos. Além disso, a atividade de inteligência policial militar frequentemente se sobrepõe às ações investigativas realizadas pela Polícia Civil, consolidando uma força versátil e capaz de atender a todas as demandas da sociedade.

Outro ponto que evidencia essa capacidade é a atuação da Polícia Militar em crimes de menor potencial ofensivo. Nesses casos, mesmo um soldado pode relatar as ocorrências diretamente ao Juizado Especial Criminal, realizando a adequação preliminar e formalizando compromissos de comparecimento das partes envolvidas. Isso demonstra que a

Polícia Militar, em diversos contextos, já exerce plenamente o papel de autoridade policial.

Esse cenário reforça que a Polícia Militar não apenas está preparada, mas é uma das poucas instituições capazes de assumir o ciclo completo de polícia, modelo amplamente adotado em todo o mundo. Enquanto países desenvolvidos unificaram ações ostensivas e investigativas, o Brasil e menos de meia dúzia de outras nações ainda insistem em manter um sistema fragmentado e ineficiente.

O peso da burocracia
Em contrapartida, a Polícia Civil carece de competências e estrutura para assumir integralmente o ciclo completo. Sua atuação, marcada por tarefas cartoriais e burocráticas, se limita a uma parcela reduzida da segurança pública. Quando comparada à Polícia Militar, que trabalha no limite com jornadas mínimas de 42 horas semanais, frequentemente sacrificando folgas para cumprir até 50 horas extras mal remuneradas. A diferença é gritante.

A ausência da Polícia Militar, historicamente, tem resultado em caos imediato para a sociedade, ao passo que a falta de ações da Polícia Civil dificilmente gera o mesmo impacto. Essa disparidade reflete a dependência da sociedade em relação à Polícia Militar, que garante a ordem pública mesmo diante de condições adversas.

Uma reflexão necessária
O episódio revela mais do que desentendimentos institucionais. Ele expõe uma realidade em que a Polícia Militar, apesar de carregar o maior peso da segurança pública, enfrenta condições de trabalho desiguais e um reconhecimento que não reflete sua importância.

A sociedade mato-grossense precisa compreender que a segurança pública eficaz não se faz com privilégios, penduricalhos milionários e ar-condicionado, mas com a dedicação de profissionais que estão diariamente nas ruas, arriscando suas vidas em prol do bem coletivo. Afinal, enquanto uns escrevem, outros fazem — e isso faz toda a diferença.

**SARGENTO PM LAUDICÉRIO MACHADO é presidente da Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros de Mato Grosso e presidente do Conselho Fiscal da Federação Nacional de Praças. Graduado em Direito, também com graduação, mestrado e doutorado em Administração e cursando bacharelado em Ciências Sociais pela UFMT.*

Desafios do comércio varejista

Junior Macagnam (*)



O cenário para o comércio varejista brasileiro em 2025 promete ser mais uma vez muito desafiador. A alta do dólar, a inflação, reforma tributária e até mesmo as casas de apostas, as famosas Bets, devem causar impactos no setor, que é o que mais gera empregos no país. Mas para projetarmos o próximo ano, primeiro é necessário olhar como foi 2024 e entender melhor como o setor voltou a crescer, mesmo que timidamente.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o setor cresceu em setembro apenas 0,5%, resultado este que ficou aquém das expectativas.

Um dos problemas para 2025 são as incertezas, causadas boa parte por medidas adotadas pelo Governo Federal. O mercado reagiu mal às últimas decisões e projetos apresentados, o dólar bateu os R\$ 6 e consequentemente a projeção da inflação para 2025 foi de 4,4% para 4,59%.

Como decorrência a taxa de juros já aumentou e com projeção pelo Banco Central que continuará aumentando, o que dificulta ainda mais o aporte para novos investimentos.

Outro ponto preocupante, é a reforma tributária, que afetará a todos, indústria, comércio, serviço e consumidores. A atuação de lobistas, que tentam a todo custo aliviar a carga tributária do seu setor e deixar de lado os interesses da população, fez com que o Imposto sobre Valor Agregado (IVA) esteja estimado atualmente em 28%, bem longe da previsão inicial no texto da reforma tributária.

Não bastasse os problemas relacionados à carga tributária, inflação e taxa de juros, outro problema tem crescido e afetado diretamente a saúde financeira das famílias. As apostas online, mais conhecidas como Bets, tem crescido exponencialmente nos últimos anos. Já com faturamento na casa dos bilhões, as casas de apostas têm tirado dinheiro das famílias com a falsa promessa de dinheiro rápido e fácil. Em 2023 o faturamento chegou a cerca de R\$ 90 bilhões, e para 2024 deve ultrapassar a casa dos R\$ 200 bilhões.

Além de tirar dinheiro das pessoas, as plataformas conhecidas como tigrinho e cassinos eletrônicos, pagam apenas 12% de imposto, uma das menores taxas para qualquer negócio no país. Caso não haja uma regulamentação adequada para as apostas em 2025, essa atividade deve causar ainda mais impacto na economia nacional e na renda das famílias.

Com tantos desafios, cabe ao empresário do varejo e entidades achar uma forma de se reinventar, tornar-se mais sustentável em meio a tantas dificuldades e se manter rentável para prosperar nos negócios. Nós da CDL Cuiabá nos colocamos como parceira neste cenário para a valorização do comércio local e temos várias soluções e produtos com a intensificação no network, inteligência artificial e crédito para inspirar e estimular o crescimento de todos!

Manter o foco e a criatividade estimuladas, além de digitalização intensificada com foco no consumidor com experiências personalizadas será a saída para tentar equilibrar essa balança entre desafios e oportunidades em 2025.

**JUNIOR MACAGNAM é empresário e presidente da CDL Cuiabá*

Inovação na construção civil

Rodrigo Senra (*)



Você consegue imaginar um viaduto sendo construído em apenas 72 horas ou um prédio de 14 andares, em 8 dias? Parece surpreendente, mas isso é uma realidade em países como Chile e China devido à utilização de novas tecnologias, entre elas, podemos destacar o uso do BIM (Building Information Modeling) ou Modelagem da Informação da Construção.

Além de reduzir custos, a metodologia diminui o tempo de execução e garante melhoria na qualidade final das obras. Neste mês, durante palestra que ministrei para a Semana das Engenharias 2024, defendi a implementação da nova tecnologia que já é prevista pela nova Lei de Licitações (nº 14.133/2021) para obras federais, mas que avança lentamente entre estados e municípios brasileiros. Em Mato Grosso, não há sequer legislação prevista.

Esse descompasso se reflete de diversas maneiras. Um exemplo são os gráficos de produtividade na indústria e na economia brasileira com resultados que dobraram nos últimos 10 anos, mas, que em relação à construção civil, ficaram estagnados. Como Mato Grosso, um estado com tamanha pujança econômica, tem um tão prioritário como a construção civil que não avança?

Nosso papel, enquanto Instituto, é justamente difundir a importância da implementação de sistemas mais eficientes (como o BIM) que ofereçam melhor custo-benefício, além de menor risco de acidentes e menos problemas no processo da construção. Países como Estados Unidos, Singapura, China e Chile são exemplos na implementação de novas tecnologias, com resultados surpreendentes.

Em Singapura, o governo já automatizou 100% a aprovação de projetos das prefeituras com utilização de um sistema que utiliza inteligência artificial (IA) e algoritmos para revisar planos, verificar a conformidade com regulamentações e aprovar projetos de construção em tempo recorde. O modelo foca em eficiência e transparência, atenden-

do às metas da cidade de consolidar sua posição como líder em tecnologia e urbanismo inteligente.

Diante de tantas inovações disponíveis, por que ainda estamos utilizando mão de obra humana em atividades que um robô poderia fazer? Além de ganhar em produtividade, isso atenderia aos critérios da impessoalidade e eficiência na gestão pública. É urgente a mudança da atual lógica brasileira em que se investe mais em execução do que no planejamento das obras da construção civil, sobretudo na área pública que gera grande impacto econômico e social.

A outra pergunta que constantemente fazemos é sobre o que nos impede de avançar. Infelizmente, o maior desafio para incorporar inovações à área de construção civil ainda é a barreira cultural dos próprios profissionais, o que tem exigido trabalho contínuo do IEMT, nos últimos dez anos, para promover o fortalecimento da entidade.

Como somos uma instituição multiprofissional, agregamos todas as profissões do setor da engenharia e ainda possuímos um forte vínculo com instituições de áreas afins, como arquitetura e urbanismo. Juntos, temos força suficiente para mudar esse cenário de modo a agregar a experiência de profissionais com mais de 50 anos de trabalho e ao mesmo tempo o dinamismo dos mais jovens.

Portanto, no nosso planejamento estratégico, temos o objetivo de resgatar a interlocução não só entre os profissionais da área, como com lideranças políticas e administrativas estaduais e municipais, para aperfeiçoar as decisões que beneficiem toda a sociedade. Temos convicção de que poderemos contribuir com soluções mais estratégicas e eficientes e ainda ajudar a alavancar a produtividade do setor da construção civil de Mato Grosso!

**RODRIGO SENRA é presidente do IEMT, engenheiro civil, empreendedor, palestrante e professor MBA de soluções BIM e transformação digital, diretoria@iemt.com.br.*

CAIXA GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE VENDA

Leilão Público nº 0008/2025/19.0854-MT

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CEPAT- CN Patrimônio e Bens de Terceiros, torna público aos interessados que licitará pela maior oferta e por meio de propostas, lotes dados em garantia de contratos de Penhor, podendo conter, em conjunto ou isoladamente, joias, relógios, canetas, moedas, barras de ouro e demais objetos, vinculados a contratos de Penhor emitidos na(s) agência(s) SINOP, MT, vencidos há mais de 30 dias. O Edital de Leilão, contendo as condições para habilitação, valores, prazos e demais disposições regulamentares do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 07/01/2025 a 23/01/2025, em horário bancário, na(s) página da CAIXA na Internet <https://vitrinedeojias.caixa.gov.br>. A exibição das imagens dos lotes ocorrerá no(s) dia(s) 20/01/2025 a 23/01/2025, no site da CAIXA na internet, no endereço <https://vitrinedeojias.caixa.gov.br>. As propostas são efetuadas nos terminais de autoatendimento localizados em qualquer agência da CAIXA, no(s) dia(s) 23/01/2025, horário de funcionamento da agência. A divulgação do resultado da Leilão será efetuada no dia 30/01/2025, em primeira chamada, e no(s) dia(s) 04/02/2025, para as demais convocações, nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital de Leilão e na página da CAIXA na Internet, no endereço <https://vitrinedeojias.caixa.gov.br>, opção Resultados. São Paulo, 17 de dezembro de 2024. A COMISSÃO

Leilão Público nº 0014/2025/42.1695-MT

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CEPAT- CN Patrimônio e Bens de Terceiros, torna público aos interessados que licitará pela maior oferta e por meio de propostas, lotes dados em garantia de contratos de Penhor, podendo conter, em conjunto ou isoladamente, joias, relógios, canetas, moedas, barras de ouro e demais objetos, vinculados a contratos de Penhor emitidos na(s) agência(s) 13 DE JUNHO, MT, COXIPO, MT, MIGUEL SUTIL, MT, PANTANEIRA, MT, TUIUIU, MT, vencidos há mais de 30 dias. O Edital de Leilão, contendo as condições para habilitação, valores, prazos e demais disposições regulamentares do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 10/01/2025 a 28/01/2025, em horário bancário, na(s) página da CAIXA na Internet <https://vitrinedeojias.caixa.gov.br>. A exibição das imagens dos lotes ocorrerá no(s) dia(s) 23/01/2025 a 28/01/2025, no site da CAIXA na internet, no endereço <https://vitrinedeojias.caixa.gov.br>. As propostas são efetuadas nos terminais de autoatendimento localizados em qualquer agência da CAIXA, no(s) dia(s) 28/01/2025, horário de funcionamento da agência. A divulgação do resultado da Leilão será efetuada no dia 04/02/2025, em primeira chamada, e no(s) dia(s) 07/02/2025, para as demais convocações, nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital de Leilão e na página da CAIXA na Internet, no endereço <https://vitrinedeojias.caixa.gov.br>, opção Resultados. São Paulo, 17 de dezembro de 2024. A COMISSÃO

SAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUCAS DO RIO VERDE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024
OBJETO: PREGÃO Eletrônico para a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos classe II A (domiciliares e comerciais), coletados no município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
 Realização por meio do site: <https://bl.org.br/>
Data de início para o recebimento das propostas: Das 07h do dia 26/12/2024 às 08h50min do dia 13/01/2025.
Data e horário de início da sessão: Dia 13/01/2025 às 09h00min (horário de Brasília).
Data e horário de início da disputa: Dia 13/01/2025 às 09h30min (horário de Brasília).
 Edital Completo: Afixado no endereço Rua Catiupe, nº 1889 – E, Bairro Rio Verde, Lucas do Rio Verde MT. – Fone: (65) 3549-7715 e disponível em: <saee.lucasdoriorverde.mt.gov.br> e <<https://bl.org.br/>>
 Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.253/2023 e demais legislações aplicáveis ao caso.
 Lucas do Rio Verde MT, 20 de dezembro de 2024.
Maurício Sacenti Fossatti
 Diretor Executivo do SAAE

CICERO EMMANUEL DURSKI SANTOS, com CPF nº 788.491.872-20, torna público que requer junto à SEMA-MT – Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Florestal (LF) da Fazenda Meteor, localizada no Município de Colizalva-MT, para emissão de Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), não foi determinado EIA/RIMA.

O município de Novo Horizonte do Norte, pessoa jurídica de direito público com sede na R. Augusto de Souza, 171, Centro, Novo Horizonte do Norte - MT, 78570-000, inscrita no CNPJ 03.238.888/0001-93, torna público que requer junto a Secretaria de Estadual de Meio Ambiente (SEMA), o licenciamento ambiental na modalidade Licença por Adesão e Compromisso (LAC), para CONSTRUÇÃO DE UBS - TIPO 1 – RUA AUGUSTO DE SOUZA, S/N, LOTES 03 E 04, QUADRA 24A, NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaubá/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2024 cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tubos de Concreto para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo do Município de Itaubá/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITENS	VL.R. TOTAL
GENEZIO FERREIRA DE SOUZA – ME - CNPJ: 05.664.830/0001-37	03	R\$ 59.597,50
VALDEMAR PAGLIOSA CAON – ME - CNPJ: 09.512.521/0001-00	01, 02, 04, 05, 06	R\$ 480.292,50

Itaubá/MT, 20 de dezembro de 2024. Publique-se.
 Sergio Pereira dos Santos - Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEX DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

Órgão	Secretaria Municipal de Turismo
Objeto	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL DA BANDA STUDIO BAND, COM APRESENTAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 02h30 DE DURAÇÃO, ACOMPANHADO DE BANDA FORMADO POR 13 (TREZE) MÚSICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO NAS DATAS DE 28 A 31/12, NO REVEILLON 2024/2025.
Empresa	GUSTAVO GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA - CNPJ: 48.508.889/0001-49
Prazo de Validade	19/02/2024
Valor Global	R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Fundamento Legal	Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
Justificativa	Ânexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 123/2024.

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, através da Secretaria de Turismo, autoriza a Inexigibilidade de Licitação comprovada o atendimento das exigências contidas no processo de Inexigibilidade. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 123/2024, nos termos do Art. 74 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.383 e suas atualizações. Barra do Garças, em 20 de dezembro de 2024.
 Adilson Gonçalves de Macedo - Prefeito Municipal

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária **CREDISIS JICRED - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO JICRED**, inscrita no CNPJ sob nº 02.309.070/0001-51, com sede em Jiparana/RO, nos termos da Cédula de Crédito Bancário com Garantia de Bem Imóvel nº 027/2021, datada de 23/11/2021, na qual figura como emitente **AUTOMOTIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.694.152/0001-89, com sede em Várzea Grande/MT, representada pelo seu sócio administrador **THIAGO MENDONÇA DE MORAES**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 14293579-SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 013.228.591-67, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **JAQUELLINY NIQUELY FELIPE DE SOUZA PRADO MORAES**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 14204333-9-SESP/MT, inscrita no CPF/MF nº 015.478.501-67, residentes e domiciliados em Cuiabá/MT, que também figura na cédula como avalista, e como garantidor fiduciante **THIAGO MENDONÇA DE MORAES MÁQUINAS E AGROPECUÁRIA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 40.530.650/0001-63, com sede em Nossa Senhora do Livramento/MT, todos já qualificadas na citada Cédula, promovendo a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente **On-line**, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97.

1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br.

2. Descrição do imóvel: Um lote de terreno urbano situado no Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, na Av. Carlos Antunes de Almeida, com 625,00m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), tendo a configuração de um quadrado, com os seguintes limites: ao Norte com Cleodiney A. Arruda e Edgar A. A. Ferreira; ao Sul com a Rua Carlos Antunes de Almeida; a Leste com a Rua da Alegria e a Oeste com o lote de Manoel T. Monje; com os seguintes marcos: do 1º ao 2º com 25,00m; do 2º ao 3º com 25,00m; do 3º ao 4º com 25,00m; do 4º ao 1º com 25,00m; área esta remanescente de uma área maior de 1.250m², adquirido por carta de aforamento concedida pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT aos 30.09.82. **Imóvel objeto da matrícula nº 77.443 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Várzea Grande/MT.**

Observação: (I) Imóvel com área construída estimada de 228,29m², pendente de averbação na matrícula. Eventual regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. (II) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97.

3. Datas e valores dos leilões:
 >1º Leilão: 26/12/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 562.500,00
 >2º Leilão: 27/12/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 517.757,15

4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro).

5. Condições Gerais e de venda:
 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido.
 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para o caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse.
 5.3. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante.
 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate.
 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital.
 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK.
 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão.
 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado.
 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas.
 5.10. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda.
 5.11. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso.
 5.12. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, adirirão ao edital.
 5.13. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento.
 5.14. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira.
 5.15. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT torna público aos interessados que realizará licitação cujo objeto é o Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Conjunto de Moto Bombas de Água e Painel de Aclonamento e Proteção de Bombas Submersas, em atendimento a SMAE-Secretaria de Obras e Infraestrutura. Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônica. Tipo: Menor preço item. Data de Abertura: 15 de janeiro de 2024, às 09h00min (horário de Brasília). O Edital, na íntegra, está disponível em: <http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-eletronico>. <https://www.licitanet.com.br>. seplan@araputanga.mt.gov.br. Araputanga/MT, 19 de dezembro de 2024.
 Dalvan Nonato Alves - Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

O Exmo. Sr. Enilson de Araújo Rios, Prefeito Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando que o processo supracitado transcorreu em completa normalidade, legalidade e em conformidade com a legislação de regência resolve HOMOLOGAR o presente certame, para que produza os efeitos legais. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA NOVO SOM, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO RÉVEILLON 2024/2025 DE ARAPUTANGA/MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Fornecedor: E. P EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 46.558.892/0001-41; VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Fundamento Legal: Art. 74, II, § 2º - Lei Federal nº 14.133/2021. Araputanga-MT, 19 de dezembro de 2024.
 Enilson de Araújo Rios - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

O Exmo. Sr. Enilson de Araújo Rios, Prefeito Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando que o processo supracitado transcorreu em completa normalidade, legalidade e em conformidade com a legislação de regência resolve HOMOLOGAR o presente certame, para que produza os efeitos legais. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA BRUNO E RAFA, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO RÉVEILLON 2024/2025 DE ARAPUTANGA/MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Fornecedor: B & R PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 47.947.136/0001-77; VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Fundamento Legal: Art. 74, II, § 2º - Lei Federal nº 14.133/2021. Araputanga-MT, 19 de dezembro de 2024.
 Enilson de Araújo Rios - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

O Exmo. Sr. Enilson de Araújo Rios, Prefeito Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando que o processo supracitado transcorreu em completa normalidade, legalidade e em conformidade com a legislação de regência resolve HOMOLOGAR o presente certame, para que produza os efeitos legais. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM ADUPLA JONATHAN E ADAM, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO RÉVEILLON 2024/2025 DE ARAPUTANGA/MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Fornecedor: RASGAND O CEU PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 49.218.376/0001-66; VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamento Legal: Art. 74, II, § 2º - Lei Federal nº 14.133/2021. Araputanga-MT, 19 de dezembro de 2024.
 Enilson de Araújo Rios - Prefeito Municipal

GUIZARDI JUNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 36.912.947/0001-16
 Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada – LAS para a atividade "Canteiro de Obra" a ser instalado em zona urbana município de Carlinda/MT, para Obra Implantação e Pavimentação MT- 208/419

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
TERMO DE ADESAO ARP DO PE Nº 36/2024 - ARP Nº 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024 - ADESAO Nº 20/2024

OBJETO: ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO DE BARRA DO GARÇAS-MT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO: 32/2024. BASE LEGAL: Art. 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT. CNPJ: 01.614.516/0001-99. EMPRESA CONTRATADA: OLMI INFORMATICA LTDA-EPP. CNPJ: 00.789.321/0001-17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação
 Ação: 1154 - aquis. equip. e material permanente - fundeb 30% - ensino fundamental
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.000 - equipamentos e material permanente
 Cód. Reduzido: 112
 Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação
 Ação: 1158 - aquis. equip. e material permanente/fundeb 30% ed. infantil-pré-escola
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.000 - equipamentos e material permanente
 Cód. Reduzido: 124
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 485.390,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e trezentos e noventa reais). Barra do Garças - MT, 20 de dezembro de 2024.
 Adilson Gonçalves de Macedo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
TERMO DE ADESAO ARP DO PE Nº 07/2024 ARP Nº 1.312/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024 - ADESAO Nº 19/2024

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO: 1.312/2024. BASE LEGAL: Art. 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - GO. CNPJ: 21.832.981/0001-03. EMPRESA CONTRATADA: PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA. CNPJ: 00.905.760/0003-00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação
 Ação: 2302 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino - mde - Fundeb 30% - ensino fundamental
 Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo
 Cód. Reduzido: 1282
 Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação
 Ação: 2304 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino - mde - Fundeb 30% - ed. Infantil - creche
 Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo
 Cód. Reduzido: 1284
 Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação
 Ação: 2304 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino - mde - Fundeb 30% - ed. Infantil - Pré-Escola
 Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo
 Cód. Reduzido: 1283
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.131.364,77 (Um Milhão e cento e trinta e um mil e trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Barra do Garças - MT, 20 de dezembro de 2024.
 Adilson Gonçalves de Macedo - Prefeito Municipal

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT
SERVAUDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA N.º 10/2024

O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT, SERV SAUDE, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.016.527/0001-90, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, tendo como objeto: "a Contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro patrimonial do SERV SAUDE, com o valor em risco de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil Reais), pelo período de 12 meses", FOI REVOGADA, face a necessidade de melhoria nos termos do Termo de Referência, ensejando um futuro novo processo de compra. Todo o trâmite processual pode ser verificado na Sede do Instituto.

Rondonópolis-MT, 20 de dezembro de 2024.
ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAUDE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
EDITAL Nº 63/2024
PROCESSO Nº SINFRA-PRO-2024/10564

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação e execução de restauração asfáltica, drenagem de água pluvial e sinalização viária, localizados nos órgãos: ALMT-MP-PGJ-BOPE-3º BPM-DELETRAN-DETRAN – todos localizados no município de Cuiabá/MT. Lote: ÚNICO. O Edital será disponibilizado no dia 23/12/2024, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". Entrega e envio das propostas e documentos de habilitação no SIAG: de 23/12/2024 a 12/01/2025, período integral, e no dia 13/01/2025 até às 08h30min (horário de Cuiabá/MT). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/01/2025 às 09h00min (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. EDITAL DISPONIBILIZADO: disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2024.
 Marcelo de Oliveira e Silva
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso - SINFRA/MT

AMPLA PUBLICIDADE A QUEM POSSA INTERESSAR POSSA:

O Juiz da Vara Especializada em Ação Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá, nos autos da ACP nº 0034285-98.2009.8.11.0041, promovida pelo MPE-MT na defesa dos interesses dos consumidores, determinou a ampla publicidade da sentença da referida ação – para fins de ciência de eventuais interessados e exercício de direito - nos seguintes termos: “Assim sendo, no que tange à obrigação de fazer (item c.3), INTIME-SE a parte executada, Rede de Postos Santa Maria Ltda, por carta com aviso de recebimento (art. 513, § 4º, CPC), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaça a obrigação de fazer consistente em publicação da sentença nos jornais, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo da modificação de seu valor ou de sua periodicidade (art. 537, § 1º, do CPC). Consigno que, transcorrido o prazo sem o cumprimento voluntário, inicia-se automaticamente o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação ao cumprimento de sentença (art. 525 c/c art. 536, § 4º, CPC). [...] Em relação à condenação que diz respeito a direitos individuais homogêneos (item c.2), que comportam execução individual nas fases de liquidação/cumprimento de sentença, conforme previsto no art. 97 do Código de Defesa do Consumidor, DEFIRO o pedido de publicação de edital com finalidade de notificar os interessados da sentença proferida nos presentes autos, devendo a Secretaria da Vara publicar por (duas) vezes, com interstício de 15 (quinze) dias, no Diário de Justiça, bem como afixar no átrio do fórum em local de costume. Sem prejuízo do disposto supra, OFICIE-SE aos órgãos de defesa do consumidor, para que providenciem ampla divulgação nos meios de comunicação social, com o fito de cientificar os interessados da sentença, na forma do que determina o art. 94 do Código de Defesa do Consumidor. Publicado o edital na forma supra, AGUARDE-SE o decurso do prazo previsto no art. 100 do Código de Defesa do Consumidor. Não havendo habilitação de interessados, DÊ-SE vistas dos autos ao Ministério Público Estadual para conhecimento e eventuais providências, no prazo de 30 (trinta) dias. [...] Nada mais. Desta forma, cumprindo o determinado, dá-se ampla publicidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024

O responsável desta entidade, Prefeito Municipal Sr. Rogério De Oliveira Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com o Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, ADJUDICOU a prestação de serviços de manutenção e reparação(s) do certame, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica em TSD com Capa Selante e Banho Diluído no trecho que dá acesso às comunidades rurais no município de Jangada-MT. FORNECEDOR: FB. CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº: 42.167.473/0001-28 VALOR R\$: 2.387.354,72. Jangada/MT, 20 de dezembro de 2024. Rogério de Oliveira Meira - Prefeito Municipal
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 Nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica em TSD com Capa Selante e Banho Diluído no trecho que dá acesso às comunidades rurais no município de Jangada-MT. FORNECEDOR: FB. CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº: 42.167.473/0001-28 VALOR R\$: 2.387.354,72. Jangada/MT, 20 de dezembro de 2024. Rogério de Oliveira Meira - Prefeito Municipal CONTRATO Nº 039/2024. DATA: 20/12/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM CAPA SELANTE E BANHO DILUIDO NO TRECHO QUE DÁ ACESSO ÀS COMUNIDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 2.387.354,72. CONTRATADA: FB. CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 42.167.473/0001-28. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANGADA-MT / ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT
SERVAUDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA N.º 11/2024

O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT, SERV SAUDE, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.016.527/0001-90, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, tendo como objeto: "objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do site institucional do Instituto Serv Saúde, pelo período de 12 meses", FOI REVOGADA, face a necessidade de melhoria nos termos do Termo de Referência, ensejando um futuro novo processo de compra. Todo o trâmite processual pode ser verificado na Sede do Instituto.

Rondonópolis-MT, 20 de dezembro de 2024.
ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 423/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 74, inciso III, b, da Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 423/2024, com fulcro no Parecer Jurídico nº. 266/2024/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: DIEGO SALVIANO DE OLIVEIRA, na R. Flavio Vilela de Carvalho, nº 113, Bairro: Jardim Taiti, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 735.XXX.XXX-20. OBJETO: CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PERITO AVALIADOR DE IMÓVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 14.250,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município – DIORONDON, no jornal de circulação local Jornal Estadão e no Diário Oficial de Contas, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.
 Rondonópolis-MT, 19 de dezembro de 2024.
 JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
 Prefeito de Rondonópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O município de Canarana-MT, torna público que o Pregão Eletrônico no 036/2024, menor preço por lote foi declarada vencedora a empresa **MARIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, conforme ata da sessão. Canarana-MT, 20 de dezembro de 2024. DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA - Pregoeiro

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal, Sr. Marilda Garofolo Sperandio, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NO APARELHO DE RADIOGRAFIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA EM ALTO TAQUARI - MT, fulcrada nos incisos I do Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, com a empresa contratada: MEDLAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 14.995.486/0001-50, no valor total de R\$ 4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta reais). Resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art. 72 do supracitado diploma legal.
 Alto Taquari – MT, 20 de dezembro de 2024.
 Marilda Garofolo Sperandio - Prefeitura Municipal

anuncie CONOSCO

ESTADÃO
 Mato Grosso

(65) 99830-1111

BR5 BENEFÍCIOS
100% DE DESCONTO
 NA DESCONTAÇÃO DE NOVOS PLANOS

(re)energiso
AXS

ATÉ 30% DE ECONOMIA NA SUA CONTA DE ENERGIA

SEM INSTALAÇÕES SEM GASTOS SEM OBRAS ECONOMIA DIRETO NA SUA CONTA DE LUZ

SuAmérica
TELEMEDICINA

SEM CUSTOS PARA CONSULTAS PARA TODA FAMÍLIA

CONVÊNIO COM MÉDICOS, DENTISTAS E FARMÁCIAS

SEGURO DE VIDA
 DE ATÉ 500.000 PARA TITULAR

SEGURO FUNERAL
 NACIONAL FAMILIAR

R\$100,00

R\$49,90

PAQUE SAÚDE A MENOR PREÇO E GARANTIA PARA SUA FAMÍLIA TODOS OS NOSSOS BENEFÍCIOS E VANTAGENS

MAIS INFORMAÇÕES: WWW.BENEFICIOS.COM.BR

Fale agora com nosso especialista

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Prefeito Municipal, Sr. GUSTAVO DE MELO ANICEZIO, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, cujo objeto trata-se **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva de veículo oficial - ambulância com fornecimento de peças - Exclusivo para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte**, sagrou-se vencedora do certame com menor preço a empresa: **AUTO CENTER ARAGUAIA LTDA**, CNPJ: 15.746.322/0001-51, no valor total de R\$ 16.923,00 (Dezesseis mil novecentos e vinte e três reais), **FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021** Informações mais detalhadas no setor

DISPUTA NA CÂMARA

Abílio vê machismo de vereador

Prefeito diplomado diz que Daniel Monteiro não apoia Paula Calil por 'falta de testosterona'; vereador nega e indica outra mulher à presidência

Fernanda Leite | Bruna Cardoso | Maiara Max

O prefeito diplomado de Cuiabá, Abílio Brunini (PL), afirmou que o vereador Daniel Monteiro (Republicanos) não vota em mulher "por falta de testosterona". Em conversa com jornalistas esta quarta-feira, 18 de dezembro, o liberal ainda disse que não abre mão da escolha dele, de que Paula Calil (PL) seja a presidente da Câmara Municipal de Cuiabá.

Daniel, por outro lado, rechaça as alegações e chegou a indicar uma mulher, a vereadora Maysa Leão (Republicanos), para disputar o cargo.

"O Daniel, em diversas reuniões que eu participei com ele, ele demonstrou que ele não gostaria de votar numa mulher. Eu acho que ele acha que uma mulher novata teria dificuldade de administrar a Câmara. Ele já me falou isso pessoalmente, ele fala que às vezes precisa ter testosterona", disse.

Abílio ainda acredita que devido a esses comentários, o vereador Daniel vai votar em Chico 2000 (PL).

"E Daniel que chegou agora, pode estar com Chico, é decisão dele. Ele tem a opção de ficar do lado das mulheres[...]. Então um posicionamento como esse eu acho que é bobagem dele", disse.

Abílio ainda descartou abrir mão de Paula como sua candidata.

"Cara, eu pra mim, não vou mudar. Se eu perder ou não, se a Paula perder ou não, se alguém ganhar ou perder, não vou mudar. Acho que é a minha escolha, ela tá decidida", afirmou.

DANIEL NEGA - Acusado de não votar em mulher por puro machismo, o vereador diplomado Daniel Monteiro negou o boato e disse que, inclusive, gostaria de ter uma mulher na Presidência da Câmara Municipal.

"Vocês têm gravado aqui eu falando que eu



Gilberto Leite | Estadão Mato Grosso

Abílio culpou 'machismo estrutural' por recusa de apoio à candidatura de Paula Calil à Presidência da Câmara

queria lançar uma mulher pra presidente da Câmara aqui, junto do G6. Como é que essas coisas se casam? Eu disse precisamente que o

motivo pelo qual eu não votaria na Paula nesse momento, é porque ele é novata, absolutamente não tem a ver com coisa de gênero e outra, em úl-

tima instância, se a gente for analisar a Biologia básica, homens e mulheres têm testosterona, portanto não é um juízo disso", disse o vereador.

Nas últimas semanas, de fato, Daniel defendeu uma mulher no comando da Câmara Municipal, indicando que apoiaria a candidatura de Maysa Leão para o cargo, que é sua colega de partido.

"Cinco minutos atrás, eu disse para vocês que eu gostaria que uma mulher fosse nossa candidata a presidente da Câmara e cinco minutos depois, ele disse que eu não votaria em uma mulher... fica um pouco difícil de entender", declarou Daniel.

Sobre sua relação com Abílio, o futuro vereador lamentou a rusga, já que seu partido apoiou a candidatura do liberal no segundo turno das eleições.

"É complicado assim, porque ele afirma que eu sou machista, me ataca pessoalmente, coisa que eu não fiz [...] Cuiabá está precisando muito na nossa ajuda. Então não se trata de mim, não se trata dele, se trata da nossa população", finalizou Daniel.

REGALIAS DO JUDICIÁRIO

TJ dá 'vale-ceia' de R\$ 100 mil para servidores

Da redação

Decisão administrativa do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJ-MT) concedeu um bônus de fim de ano no auxílio-alimentação dos servidores e magistrados da instituição para o mês de dezembro, conhecido como 'vale-ceia'. Com isso, os servidores e magistrados receberão bônus de R\$ 10 mil. A medida, assinada pela presidente do Conselho da Magistratura, desembargadora Clarice Claudino da Silva, foi publicada no Diário Eletrônico da Justiça na última quarta-feira, 18 de dezembro, e gerou grande repercussão, resultando na abertura de uma investigação pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O bônus será destinado a 275 magistrados e cerca de 5 mil servidores do Judiciário estadual. Somente com os magistrados, o

impacto aos cofres públicos será de mais de R\$ 2,7 milhões. Ao incluir o quadro completo de trabalhadores, a despesa total com o pagamento do benefício ultrapassa R\$ 3,2 milhões apenas neste mês de dezembro.

A partir de janeiro, o valor do auxílio-alimentação voltará ao seu valor normal, reajustado para R\$ 2.055 mensais.

Essa não é a primeira vez que o TJ-MT concede um aumento excepcional no benefício de fim de ano. Em 2023, o valor passou de R\$ 1,9 mil para R\$ 6,9 mil no mesmo período.

INVESTIGAÇÃO DO CNJ - O corregedor nacional de Justiça, ministro Mauro Campbell Marques, determinou a abertura de um procedimento interno para apurar a legalidade do "vale-ceia". Segundo informações da CNN Brasil, a presidente do TJ-MT foi

notificada para prestar esclarecimentos sobre o ato.

Segundo a Corregedoria, o procedimento busca averiguar a razoabilidade do benefício, sobretudo diante do alto custo mensal do Judiciário de Mato Grosso. Dados recentes do CNJ indicam que o estado é o segundo do país que mais gasta com os membros do Poder Judiciário. Cada magistrado do TJ-MT custa, em média, R\$ 116 mil por mês, valor que inclui salários, benefícios, previdência, diárias, passagens e outras despesas.

O custo médio é superado apenas pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJMS), com R\$ 120,3 mil por magistrado, e é significativamente maior que o teto constitucional de R\$ 44 mil, referente ao salário dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF).



Gilberto Leite | Estadão Mato Grosso

Medida assinada pela presidente do Conselho da Magistratura, Clarice Claudino, está em apuração no CNJ

CIDADES

OPERAÇÃO NATAL SEGURO

Fiscais reprovam panetones e brinquedos em MT

Da redação

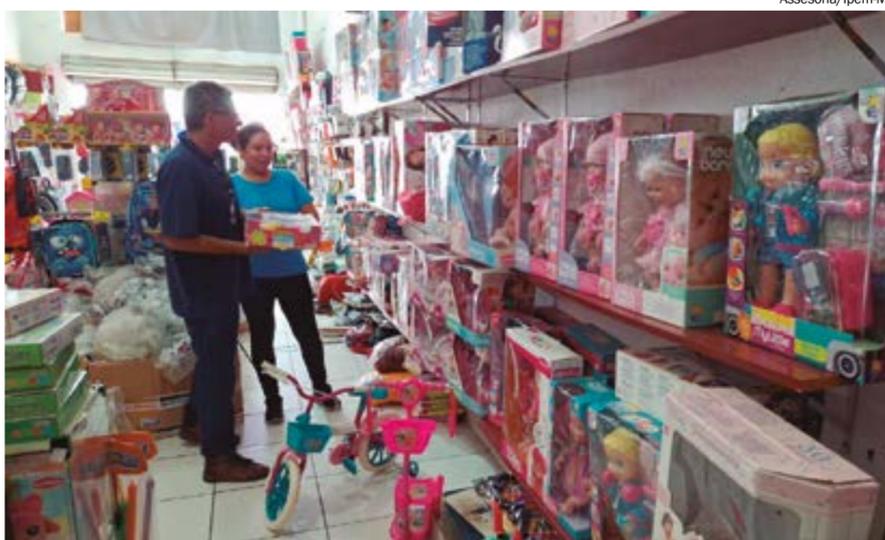
A fiscalização do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso (Ipem-MT) apreendeu 169 produtos natalinos irregulares entre panetones, vinhos e brinquedos. A Operação "Natal Seguro" foi realizada de 1º a 16 de dezembro nos comércios de Cáceres, Cuiabá e Várzea Grande. Ao todo, foram fiscalizados 12 mil produtos em 100 estabelecimentos comerciais.

A fiscalização verificou se os produtos atendiam aos requisitos estabelecidos pelos regulamentos técnicos e legislação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro). Dentre os produtos alvos da operação, estavam luminárias (pisca-pisca), brinquedos e alimentos tradicionais desta época do ano, como panetones, frutas cristalizadas, nozes, castanhas, uvas-passas, peru, pernil, chester, tender e bacalhau.

Das amostras de produtos comercializados em comércios atacadistas e submetidas a testes no laboratório, panetones e vinhos foram reprovados por apresentarem peso inferior ao declarado na embalagem, trazendo prejuízo ao consumidor.

A diretora de Instrumentos e Fiscalização do Ipem-MT, Marli do Nascimento, destacou que a operação foi executada por uma força-tarefa das áreas de avaliação da conformidade e pré-medidos, com a intensificação das ações de fiscalização e ensaios de laboratórios do instituto.

"Nossa ação buscou proteger o consumidor de práticas que podem resultar em prejuízo financeiro e desrespeito às normas de qualidade exigidas pelo Inmetro. A fiscalização verificou que tanto o peso dos panetones, quanto o volume dos vinhos, não correspondiam ao que era prometido ao consumidor.



Assessoria/Ipem-MT

Operação "Natal Seguro" foi realizada de 1º a 16 de dezembro nos comércios de Cáceres, Cuiabá e Várzea Grande

Os produtos foram apreendidos e retirados de circulação", destacou a diretora.

Com foco em luminárias natalinas (pisca-pisca) e brinquedos, a Diretoria de Avaliação da Conformidade fiscalizou 11 mil itens. Destes, 165 foram apreendidos

por apresentar alguns tipos de irregularidades.

No caso dos pisca-piscas, as irregularidades mais comuns foram a falta de informações sobre a potência máxima e a tensão, além de plugues fora do padrão. Já nos brinquedos, foi constata-

da a ausência de certificação e registro obrigatório no Inmetro. Os brinquedos foram apreendidos para evitar a comercialização.

O responsável pela direção da avaliação de conformidade do Ipem-MT, Bento Bezerra, alertou para a ne-

cessidade dos consumidores ficarem atentos na hora de adquirir itens mais utilizados no período natalino, como as luminárias.

"Para os consumidores que forem comprar brinquedos para presentear familiares, verifiquem antes se as informações nas embalagens estão legíveis e na língua portuguesa. Também deve conferir se o produto tem o selo do Inmetro, com o número do registro. No caso das luminárias natalinas, as principais recomendações são as informações da potência máxima e a tensão indicada em volts. É importante checar ainda se o plugue não é de material ferroso e apresenta a logomarca do Inmetro", orientou o diretor.

DENÚNCIAS - Consumidores que desconfiarem de possíveis irregularidades ou desejarem tirar dúvidas podem entrar em contato com a Ouvidoria do Ipem-MT (65) 3652-0800 para denúncias.